



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº104, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o, **Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001 Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
Elemento	104	44.90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$	185.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	745	31.90.11/0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	155.000,00
Elemento	756	33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração